COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTENCIAL SOCIAL

PARECER Nº 68/2025
Ao Projeto de Lei nº 031/2025
Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Encontra-se em estudo nesta Comissão projeto de Lei de autoria do Executivo, solicitando autorização legislativa para autorizar o custeio de despesas de transporte dos alunos da ONG Entre Crianças e Amigos até o Instituto Cultural para participação nas oficinas e projetos da autarquia.

Reafirmando a legalidade da matéria, bem como a pertinência temática para o interesse municipal, destacamos que é uma competência comum da União, Estados e Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura – conforme art. 23, V da Constituição. E na Lei Orgânica, preceitua que é iniciativa exclusiva do Prefeito as matérias que disponham sobre concessão de auxílios (art. 38, IV da LOM).

Sobre o mérito, consideramos importante a iniciativa, levando em conta que existem outros grupos que são contemplados com benefícios dessa natureza, tais como: transporte de universitários; entidades esportivas, entre outros, sendo justo que a organização não governamental em questão também seja beneficiada.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o analisado, e em especial neste momento quanto ao mérito do projeto, exaramos parecer favorável.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2025.

Mauro Cesar Michelon
Relator

Vereador Jader Gabriel Ioris_____voto FAVORÁVEL
Presidente

Vereador Sabino Zilli_____voto FAVORÁVEL.
Vice-Presidente